Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 1968.

Luiz Spadoro Nogueira
Prefeito Municipal

Lei nº 632

A Câmara Municipal decretã e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei:-

Lei que dispõe sôbre um Crédito Especial:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar um Crédito Especial num montante de NCr$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros novos) para pagamento de despesas com a perfuração do Poço Artesiano em execução nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro disponível do exercício de 1967.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 1968.

Luiz Spadoro Nogueira
Prefeito Municipal

Lei nº 633

A Câmara Municipal decretou e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei:

Lei que autoriza uma suplementação de verba:-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal

fica autorizada a efetuar uma suplementação de NCr$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros novos) na verba Educação e Cultura. - Transferências Correntes - Subvenções Sociais - código 3.2.6.0.8.3 - Instituições Privadas 02 : Auxílio à Corporação "24 de Junho" no corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão à conta do saldo financeiro do exercício de 1967, transferido para o exercício em curso.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 1968

Luiz Spadoni Bragantese
Prefeito Municipal

Lei nº 634

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sôbre um crédito Especial.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de NCr$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros novos) que se destina a satisfazer as despesas com o pagamento de salários e encargos sociais (13º salário) resultantes da admissão da servidora extranumerária mensalista, Darcy Tagliari, durante os meses de abril a dezembro de 1968.

Artigo 2º - A despesa com a execução desta lei correrá à conta do saldo financeiro, transferido para o exercício em curso.